



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº 139, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA, POR CONCURSO, OS QUE RELACIONA, PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir as servidoras do quadro efetivo Dorys Felisberto e Elizabeth Frasseto Amboni que solicitaram exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais – Auxiliar de Educação - para atender turmas permanentes, em Centro de Educação Infantil da Rede Municipal;

CONSIDERANDO que Karen dos Santos de Oliveira, Frank Hudson Daboit Junior, Luana Alves Santiago e Felipe Lopes, nomeados através do Decreto nº 14, de 25 de janeiro de 2022, não apresentaram a documentação para a posse,

CONSIDERANDO que as nomeadas em questão, foram classificadas no Concurso Público, Edital nº. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, por concurso, os que relaciona, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação, classificados em 64º a 79º lugares, respectivamente, no Concurso Público, Edital n. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020;

93º - KELLY MINATTO

94º - JAINE ALMEIDA OLIVEIRA

95º - KELLEN AMERICO FERNANDES

96º - JESSICA MORO MARINI

Art. 2º As nomeadas deverão apresentar a documentação necessária para posse no prazo de 15 dias após a convocação.

§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilha/SC;

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE FORQUILHINA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 4 de março de 2022.

JOSE CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 4 de março de 2022.